

ATA DE Nº 005 DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO.

Data: 23 de agosto de 2013, 08h00

MINUTA

Local: Sede da OAB/MT.

Presenças: Presidente: Daniel Paulo Maia Teixeira, Secretário: Cleverson de Figueiredo Pintel; **Conselheiros Estaduais:** Alex Tocantins, Ana Lucia Stefanello, Evandro Cesar Alexandre dos Santos, Fabio Arthur da Rocha Capilé, Itallo Gustavo de Almeida Leite, Heitor da Rocha Correia, Luiz Carlos Rezende, Luciana Castrequini, Paulo Sergio Cirilo, Pedro Martins Verão, Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araujo, Roger Fernandes, Samir Badra Dib, Selma Pinto de Arruda Guimarães, Tânia Regina Ignotti Faiad. **Item I e II – Abertura e verificação do quórum.** O Presidente, verificando a ausência de alguns Conselheiros, convocou os Conselheiros da 1ª Turma: Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi, Waldemar Pinheiro dos Santos, na oportunidade foi registrado pelo Presidente os agradecimentos aos conselheiros que responderam a convocação. Confirmado o quórum, declarou aberta a Sessão. **Item III –** Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 19/07/2013. **Item IV – Comunicações da Presidência.** Foram apresentadas as justificativas de ausência dos Conselheiros(as) Ana Lúcia Ricarte, Daniela Marques Echeverria, José Carlos de Oliveira Guimarães Júnior, Ivo Matias, Murillo Barros Silva Freire, Mauro Paulo Galera Mari e Valdir Miquelin. **Item V. Julgamento de processos. Pedido de preferência: 03) Processo nº 5.897/08 – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE: E. M. A. M. M. (em causa própria) - RECORRIDO: Ex-officio. RELATOR: Dr. Evandro Cesar Alexandre dos Santos.** Presente a Recorrente. O Relator fez a leitura do relatório e voto, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, mantendo na íntegra a pena aplicada pelo TED/OAB/MT. A Recorrente fez uso da palavra pelo prazo regimental. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros(as) Ana Lúcia Stefanello, Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi, Selma Pinto de Arruda Guimarães. O Presidente solicitou esclarecimentos à Recorrente. Vista em mesa deferida aos Conselheiros. Em seguida, ainda fez uso da palavra o Conselheiro Fábio de Sá Pereira, que abriu divergência, votando no sentido de dar provimento ao recurso e absolver a Recorrente. Em votação, por maioria de 14 a 4, aprovado o voto do Relator, vencida a divergência. **01) Processo nº 6.624/09 – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE: L. R. da S. (Procurador: Everaldo Batista Filgueira Junior – OAB/MT 11.988) -RECORRIDO: Ex-Officio. RELATOR: Dr. Ítallo Gustavo de Almeida Leite.** Ausente a Recorrente, o Relator fez a leitura do relatório e voto, acatou a preliminar de ilicitude das provas e rejeitou as demais preliminares arguidas e deu provimento ao recurso, absolvendo a representada das acusações que lhe eram imputadas. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros(as) Fábio Arthur da Rocha Capilé, Roger Fernandes, Fábio de Sá Pereira e Ana Lucia Stefanello, que abriu voto divergente no sentido de manter a decisão proferida pelo TED/OAB/MT para condenar a Representada. Em votação, por maioria, aprovado o voto do relator, vencida a divergência. **Pedido de preferência - 06) Processo nº 629/94 - Pedido de Inscrição Definitiva - REQUERENTE: Marcos Granado Martins - RECORRIDO: Ex Officio. RELATOR: Dr. Fabio Arthur da Rocha Capilé.** Ausente interessado, o Relator fez a leitura do relatório e voto que negou provimento ao recurso e manteve a decisão proferida pela Câmara Julgadora. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros(as) Roger Fernandes, Tania Regina Ignotti Faiad. Em votação, por unanimidade aprovado o voto do Relator. Registrado o impedimento do Conselheiro Pedro Martins Verão. **Inclusão em pauta – APROVADO – Processo Nº 069/2013 SEC. Pedido de Desagravo. Parte Interessada: Subseção da**

OAB/MT em Pontes e Lacerda, representada por sua Presidente, Janete Garcia de Oliveira Valdez. Relator Pedro Martins Verão. Que fez a leitura do relatório e voto, que acolheu o pedido de desagravo, por restar configurada a ofensa à advocacia mato-grosense. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros(as) Waldemar Pinheiro dos Santos, Presidente em exercício Daniel Paulo Maia Teixeira, Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi, Fabio de Sá Pereira, Ana Lúcia Stefanallo, Cleverson de Figueiredo Pintel, Luiz Carlos Rezende. Em votação, por unanimidade aprovado o voto relator, com recomendação da Turma para que a Diretoria averigüe e adote providências quanto aos atrasos e/ou adiamentos injustificados de audiências na Justiça Estadual. Em razão da necessidade do presidente em exercício se ausentar, os trabalhos doravante foram presididos pelo Secretário Cleverson de Figueiredo Pintel. 04) **Processo n. 6.483/09 – CLASSE I** - Representação Disciplinar -RECORRENTE: A. V. (Procurador: Saulo Moraes – OAB/MT n. 4.732) - RECORRIDOS: Ex-officio. **RELATOR: Dr. Heitor Correa da Rocha.** Ausente o (a) Recorrente. O Relator fez a leitura do relatório e voto, que negou conhecimento ao recurso por falta de previsão legal. Em discussão, fizeram uso da palavra os(as) Conselheiro(as) Waldemar Pinheiro dos Santos, Ana Lúcia Stefanallo, Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi, Luciana Castrequini. Pedido de vista regimental deferido ao Conselheiro Pedro Martins Verão. Conclusão do Julgamento adiada para a próxima sessão da Turma. 05) **Processo n. 5.668/08 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: J. de C. J. (em causa própria) - RECORRIDO: Ex-officio. **RELATOR: Heitor Correa da Rocha.** O Relator fez a leitura do relatório e voto, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento para converter a pena de censura aplicada pelo TED/OAB/MT em advertência reservada. Em discussão, fizeram uso da palavra os(as) Conselheiro(as) Daniel Paulo Maia Teixeira, Ana Lúcia Stefanallo e Selma Pinto de Arruda Guimarães, que abriu divergência e negou provimento do recurso. Em votação, por maioria aprovado o voto do Relator, vencida a divergência. O Presidente exercício Daniel Paulo Maia Teixeira, retornou a presidir os trabalhos. 02) **Processo n. 6.588/09 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: A. C. (em causa própria) - RECORRIDO: E. F. de C. (Procurador: Flavio Fontoura Sampaio Faria - OAB/MT 6.469). **RELATOR: Dr. Edilson Lima Fagundes.** Ausente as partes. Em face da ausência do Relator, o relatório e voto foram lidos pelo secretário, Cleverson de Figueiredo Pintel, voto que não conheceu do recurso ante sua intempestividade. Em discussão. Em votação, aprovado à unanimidade. **Itens 07 a 09)** - Leitura e discussão das Resoluções Nº 148 a 150, datadas de 23/08/2013, nomeando advogados para integrar as Comissões Temáticas da OAB/MT, a saber: 07) **RESOLUÇÃO Nº 148 DE 23 DE AGOSTO DE 2013 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado **Rodrigo Beloni** para compor Comissão do Direito Administrativo e Comissão de Direito do Trabalho, Triênio 2013/2015; 08) **RESOLUÇÃO Nº 149 DE 23 DE AGOSTO DE 2013 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado **Eduardo Garcia** para compor Comissão Defesa dos Honorários Advocatícios, Triênio 2013/2015; 09) **RESOLUÇÃO Nº 150 DE 23 DE AGOSTO DE 2013 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear a advogada **Marizete Fátima Reginatto Bagatelli** para compor Comissão Defesa da Infância e Juventude, Triênio 2013/2015; **Aprovadas à unanimidade. Inclusão em pauta aprovada pelo conselho.** O presidente registrou os seguintes requerimentos os quais aportaram no início da sessão para apreciação e deliberação do Conselho: Ingresso das advogadas **Michelli Lima dos Santos Ferrari, OAB/MT 13.266/O** e **Andreia Cristina Noite Izabel, OAB/MT 17.566** para na comissão de Direito do Trabalho, pelo triênio 2013/2015. **APROVADO.** Ingresso do advogado **Anderson Rodrigues Carvalho, OAB/MT 17.514/O** na comissão de Conciliação, Mediação e Arbitragem. **Aprovado.** Ingresso do advogado **Maurício**

Teixeira Da Silva Matias, OAB/MT 17.348/A na comissão de Direito Imobiliário. **APROVADO. Palavra livre:** Fez uso da palavra a Conselheira Ana Lúcia Stefanello para solicitar o apoio da OAB/MT e da Comissão de Direito da Mulher no sentido de que se recomende ao Estado de Mato Grosso o fornecimento de forma gratuita para as adolescentes da vacina contra o “papiloma vírus ou HPV” a exemplo do que já efeito em outros Estados. Não havendo mais inscritos, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 12h12min. Eu, Cleverson de Figueiredo Pintel, Secretário mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

Daniel Paulo Maia Teixeira
Presidente em exercício

Cleverson de Figueiredo Pintel
Secretário